

Dispensa o servidor Roberto Garcia de Freitas, matrícula n.º 4553-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens móveis inventariados pelo DPAT e localizados no Serviço de Cirurgia Geral, a contar de 03/04/2007. (MM CUOP n.º 076/2007).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATOS DO REITOR

RESOLUÇÃO COLAC Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2007
(Aprovada pela Câmara de Graduação em 11/04/2006 e pelo
Colegiado Acadêmico em 08/11/2006)

Regulamenta a mobilidade estudantil na
UENF.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO, no uso de suas
atribuições regimentais, com fulcro no art. 18, caput, do Decreto nº
30.672/02

RESOLVE:

Art.1º - Regularizar sobre o aproveitamento, no âmbito da UENF, de
estudos, estágios e/ou disciplinas cursadas no país ou no exterior, nos
Cursos de Graduação.

Art.2º - Os alunos regularmente matriculados em Cursos de
Graduação da UENF, poderão realizar estágios, estudos e/ou cursar
disciplinas, para aperfeiçoar/complementar sua formação em nível de
graduação, em outras instituições de ensino superior reconhecidas, do
país ou do exterior, desde que atendam aos requisitos estabelecidos
nesta Resolução.

§ 1º - As atividades realizadas em conformidade com o disposto nesta
Resolução, poderão ser motivo de aproveitamento ou equivalência no
Curso da UENF a que o aluno estiver vinculado. (art 7º e art 8º)

§ 2º - Durante o período de afastamento, o aluno terá garantida a sua
vaga na UENF devendo, para tanto, realizar matrícula normalmente,
inclusive na (s) disciplina (s), estágio (s) ou estudo (s) para os quais
pretende solicitar aproveitamento ou equivalência.

§ 3º - A matrícula, realizada nas condições expressas neste Artigo,
será efetivada como "Matrícula para Participação em Estudos em outra
instituição" e só será aceita mediante o atendimento do disposto no
art. 5º.

Art.3 º - O Colegiado de Curso definirá procedimentos para a
implementação de convênios, considerando, além das peculiaridades do
Curso, os seguintes parâmetros:

- I - desenvolver uma formação comprometida, global e articulada
com diferentes cotidianos;
- II - vivenciar experiências de troca, de inter-relação, na perspectiva
de refletir/dialogar/construir conhecimento em diferentes locais e
tempos pedagógicos e culturais;
- III - internacionalizar a área de estudo (no caso de estágio e/ou
disciplina cursada no exterior);
- IV - aprender a transitar nas diferentes regionalidades do saber;
- V - obter experiência nacional e/ou internacional como parte de seu
programa de estudos;
- VI - ampliar o espaço de formação como processo articulado às
diferentes dimensões formativas;
- VII - experimentar novas situações/novas propostas acadêmicas
articuladas ao seu futuro campo profissional;
- VIII - *contatar com novas tecnologias e informações.*

Parágrafo Único - Os procedimentos adotados pelos Colegiados de
Curso constantes no art. 3º, deverão ser aprovados pela Câmara de
Graduação e pelo Colegiado Acadêmico.

Art.4º - Poderá pleitear o estágio, estudo e/ou cursar disciplinas, o
aluno que atender as seguintes exigências:

- I - ter integralizado todas as disciplinas da matriz curricular
previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestres) do curso;
- II - ter, no máximo, em média, uma reprovação por período letivo
(ano ou semestre) no curso de origem;
- III - o tempo de estudo não poderá exceder 01 (um) ano letivo sendo
vedada sua renovação.

Art. 5º - O pedido para realização de estágio, estudo e/ou cursar
disciplina, deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação de
Curso, contendo os seguintes documentos:

- I - requerimento, pedindo permissão de afastamento para a
realização de estágio e/ou estudo e/ou cursar disciplinas,
especificando o período;
- II - justificativa circunstanciada da solicitação das matérias
escolhidas a serem cursadas em outra IES
- III - carta de aceitação de instituição onde pretende estudar e/ou
estágio, acompanhada do aceite de um orientador/tutor na IES onde
estagiará ou cursará disciplina;
- IV - plano de ensino ou programa de estudos contendo a ementa, o
conteúdo programático, a forma de avaliação e a carga horária;

Art. 6º - A solicitação de afastamento do aluno deverá ser aprovada
pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º - Para solicitar aproveitamento ou equivalência de estudo,
estágio ou disciplinas cursada sob o amparo desta Resolução, o aluno
deverá apresentar requerimento à Coordenação do Curso, onde
conste os seguintes documentos:

- I - histórico Escolar ou Certificado original que especifique a
denominação da(s) disciplina(s), sua carga horária total, nota e
frequência obtidas;
- II - programa(s) da (s) disciplina (s) cursada (s) e/ou plano de
estudo ou programa de estágio, autenticado (s) pela instituição de
origem.
- III - parecer de aproveitamento do aluno emitido pelo orientador/tutor
da IES concedente

Art. 8º - Caberá ao Colegiado do Curso efetuar a validação do (s)
estudo (s), ouvido o (s) setor (es) a que estiver (em) vinculada (s) a (s)
disciplina (s), estágio (s) ou estudo (s) que o (s) qual (is) esteja sendo
solicitado aproveitamento ou equivalência.

§1º - Encerrado o período de seu afastamento, o aluno deverá
apresentar à Coordenação do Curso, documentação comprobatória de
frequência com aproveitamento, para encaminhamento à Secretaria
Acadêmica para fins de emissão de conceito e registro.

Art.9º - Ao aluno com matrícula trancada ou abandonada não será
concedido aproveitamento, o mesmo ocorrendo para disciplinas ou
estágios nos quais o aluno já tenha sido reprovado e/ou tenha
solicitado o cancelamento da matrícula.

Art.10 - O tempo utilizado para realizar as ações relativas a essa
Resolução, será contabilizada na contagem do tempo mínimo e
máximo necessário para a integralização dos créditos na UENF.
Parágrafo Único - Fica dispensado desta Resolução, o Estágio
Supervisionado obrigatório nos cursos.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2007

RAIMUNDO BRAZ FILHO

Reitor e Presidente do Colegiado Acadêmico

Ref. Processo nº E-26/050.113/2007

PORTARIA REITORIA Nº 003

DE 08 DE MARÇO DE 2007

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
DE REVISÃO DO ENQUADRAMENTO
DOS SERVIDORES TÉCNICOS E
ADMINISTRATIVOS DA UENF
NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA
REITORIA Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE
2007.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais
previstas no art. 207 da Constituição Federal e no art. 2º do Decreto
Estadual Nº 30.672, de 19 de fevereiro de 2002 (Estatuto da UENF).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão do
Enquadramento dos Servidores Técnicos e Administrativos da UENF
nomeados através da Portaria Reitoria nº 001 de 23 de Janeiro de
2007.

Parágrafo Único - A Comissão de Revisão do Enquadramento dos
Servidores Técnicos e Administrativos da UENF será composta pelos
senhores: MARCO ANTONIO MARTINS - Secretário Geral, matrícula
nº 00588-8, HENRIQUE DUARTE VIEIRA - Membro da Comissão
Central de Enquadramento de Pessoal Técnico e Administrativo,
matrícula nº 10033-9, RUIZO FARMY CABRAL DE OLIVEIRA -
Auditor Interno, matrícula nº 20000-6, JOSÉ FERNANDO ABREU
ALMEIDA - Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 20001-4,
ANTONIO LUIZ AYRES - Assessor da Diretoria Geral Administrativa,
matrícula nº 00261-8, e LUIZ ALEXANDRE CORREA AYRES -
Técnico de Nível Superior/Área Jurídica, matrícula nº 10424-0, sob a
presidência do primeiro.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2007

RAIMUNDO BRAZ FILHO

Reitor

Ref. Processo nº E-26/050.505/2007

DE 30.03.2007

Designa como agentes patrimoniais responsáveis, com início a
partir desta data, José Daniel Valle de Almeida, matrícula 010265-7,
pelo controle de documentação física dos Bens Patrimoniais da
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Genética e Melhoramento de Plantas do Centro de Ciência e
Tecnologias Agropecuárias, Carlos Roberto Bastos Freitas, matrícula
000838-3, pelos bens da Universidade Estadual do Norte Fluminense
Darcy Ribeiro lotados no Arquivo Público Municipal de Campos dos
Goytacazes, sob processo de cessão de uso nº E-26/053.065/04,
enquanto os mesmos estiverem com carga ao respectivo setor de
localização, com as seguintes atribuições:
a) Certificar o recebimento dos Bens Patrimoniais destinados ao setor;
b) Manter atualizado o fichário dos bens sob a sua guarda;
c) Providenciar para que todos os bens localizados no setor estejam
devidamente identificados;
d) Providenciar a transferência, o recolhimento, e as baixas dos bens
localizados no setor, de acordo com as instruções que venham a ser
baixadas.

Processo nº E-26/050.716/2007

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 23.02.2007

PÁGINA 29 - 3ª COLUMA

DESPACHOS DO REITOR

DE 14.02.2007

Processo nº E-26/050.291/07

ONDE SE LÊ: ...em Santa Fé, Novo México - México, sem ônus para o
erário público estadual.

LEIA-SE: ...em Santa Fé, Novo México - EUA, sem ônus para o erário
público estadual e com ônus para o CNPq.

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE**

DE 03.04.2007

Processo nº E-26/050.958/2003 - DENISE FRANCISCA LACERDA,
matrícula n.º 10437-2. Concedo o aumento de triênio no percentual de
40%, a partir de 12/02/2007.

Processo nº E-26/051.524/2003 - ALEXANDRE MACEDO ALMEIDA,
matrícula n.º 10205-3. Concedo o aumento de triênio no percentual de
30%, a partir de 12/02/2007.

Processo nº E-26/051.875/2003 - WELLINGTON ABREU DA SILVA,
matrícula n.º 10254-1. Concedo o aumento de triênio no percentual de
25%, a partir de 12/02/2007.

Processo nº E-26/051.988/2003 - MÁRCIO LUIZ LOPES DE ALMEIDA,
matrícula n.º 10109-7. Concedo o aumento de triênio no percentual de
40%, a partir de 28/02/2007.

Processo nº E-26/052.287/2003 - JÚLIO CESAR CANILLE MARTINS,
Professor Titular, matrícula n.º 00830-0. Averb-se o período de
01/03/1978 a 30/11/1979, num total de 640 dias de efetivo exercício,
prestado a entidades vinculadas ao RGPS, como Autônomo.

Processo nº E-26/053.409/2003 - ELY SENA MARQUES, matrícula n.º
10312-7. Concedo o aumento de triênio no percentual de 35%, a partir
de 11/02/2007.

Processo nº E-26/050.290/2004 - CARLOS EURICO PIRES FERREIRA
TRAVASSOS, matrícula n.º 00836-7. Concedo o aumento de triênio no
percentual de 15%, a partir de 01/02/2007.

Processo nº E-26/050.282/2004 - ANA LÚCIA PAES BARBOSA
CARVALHO, matrícula n.º 00839-1. Concedo o aumento de triênio no
percentual de 15%, a partir de 01/02/2007.

Processo nº E-26/050.599/2004 - JOÃO BATISTA PESSANHA DE
OLIVEIRA, matrícula n.º 00761-7. Concedo o aumento de triênio no
percentual de 15%, a partir de 01/02/2007.

Processo nº E-26/051.011/2004 - LUCIENE FEKETE DE ALMEIDA,
matrícula n.º 10174-1. Concedo o aumento de triênio no percentual de
15%, a partir de 10/03/2007.

Processo nº E-26/051.483/2004 - LUIZ GABRIEL SARMET MOREIRA
SMIDERLE, Técnico de Nível Superior, matrícula n.º 00486-1. Averb-se
o período de 28/02/1992 a 31/12/1995, num total de 766 dias de efetivo
exercício, prestado a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/ RJ, como
Engenheiro Civil.

Processo nº E-26/051.483/2004 - LUIZ GABRIEL SARMET MOREIRA
SMIDERLE, matrícula n.º 00486-1. Concedo o aumento de triênio no
percentual de 15%, a partir de 09/09/2003 e 20%, a partir de 26/04/2005.

Processo nº E-26/051.487/2004 - VERA LÚCIA DE LIMA ROMERO,
matrícula n.º 00075-2. Concedo o aumento de triênio no percentual de
25% a partir de 31/01/2007.

Processo nº E-26/051.782/2004 - EDILMA DE CASSIA DA SILVA
MUNIZ, matrícula n.º 10149-3. Concedo o aumento de triênio no
percentual de 40%, a partir de 02/02/2007.

Processo nº E-26/053.455/2004 - FLÁVIO COSTA MIGUENS, matrícula
n.º 00652-8. Concedo o aumento de triênio no percentual de 45%, a
partir de 25/02/2007.

Processo nº E-26/050.883/2005 - RICARDO FERREIRA GARCIA,
matrícula n.º 10567-8. Concedo o aumento de triênio no percentual de
15%, a partir de 03/02/2007.

Processo nº E-26/050.973/2005 - ANTÔNIO ABEL GONZALEZ
CARRASQUILLA, matrícula n.º 00525-6. Concedo o aumento de triênio
no percentual de 15%, a partir de 09/09/2003 e 20%, a partir de
09/08/2006.

Processo nº E-26/050.989/2005 - FERNANDO SABOYA
ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula n.º 00551-2. Concedo o aumento
de triênio no percentual de 15%, a partir de 08/06/2004.

Processo nº E-26/050.993/2005 - GHENDY CARDOSO, Professor
Associado, matrícula n.º 00555-3. Averb-se o período de 03/05/1999 a
08/09/2003, num total de 1.589 dias de efetivo exercício, prestado a
FENORTE/UENF E UENF, como Professor Associado.

Processo nº E-26/050.996/2005 - HERNAN MALDONADO VASQUEZ,
matrícula n.º 00560-3. Concedo o aumento de triênio no percentual de
15%, a partir de 08/02/2004 e 20%, a partir de 08/02/2007.

Processo nº E-26/051.007/2005 - JOSÉ OSCAR GOMES DE LIMA,
matrícula n.º 00633-8. Concedo o aumento de triênio no percentual de
20%, a partir de 09/09/2003 e 25%, a partir de 04/05/2006.

Processo nº E-26/051.034/2005 - MARCO ANTONIO MARTINS,
matrícula n.º 00588-8. Concedo o aumento de triênio no percentual de
15%, a partir de 09/09/2003 e 20%, a partir de 09/08/2006.

Processo nº E-26/051.042/2005 - MEIRE LELIS LEAL MARTINS,
matrícula n.º 00594-2. Concedo o aumento de triênio no percentual de
15%, a partir de 11/10/2003 e 20%, a partir de 11/10/2006.

Processo nº E-26/051.048/2005 - PEDRO HENRIQUE MONNERAT,
matrícula n.º 00640-3. Concedo o aumento de triênio no percentual de
20%, a partir de 09/09/2003 e 25%, a partir de 04/05/2006.

Processo nº E-26/051.055/2005 - ROBERTO FERREIRA DA SILVA,
matrícula n.º 00641-1. Concedo o aumento de triênio no percentual de
15%, a partir de 09/09/2003 e 20%, a partir de 16/04/2006.

Processo nº E-26/052.145/2005 - ARY CARLOS XAVIER VELLOSO,
matrícula n.º 00691-6. Concedo o aumento de triênio no percentual de
20%, a partir de 08/09/2003 e 25%, a partir de 03/05/2006.

Processo nº E-26/050.307/2006 - FÁBIO REIS DA COSTA, matrícula n.º
10508-0. Concedo o aumento de triênio no percentual de 15%, a partir
de 19/01/2007.

Processo nº E-26/053.717/2006 - ALCIMAR DAS CHAGAS RIBEIRO,
matrícula n.º 10663-3. Concedo o aumento de triênio no percentual de
10%, a partir de 30/01/2007.

Processo nº E-26/053.720/2006 - ANTONIO CARLOS PINTO, matrícula
n.º 10519-7. Concedo o aumento de triênio no percentual de 10%, a
partir de 26/01/2007.

Processo nº E-26/053.725/2006 - EDEMILSON BORGES RAMOS,
matrícula n.º 10560-1. Concedo o aumento de triênio no percentual de
10%, a partir de 26/01/2007.

Processo nº E-26/053.727/2006 - ELIEZER DUTRA GONCALVES,
matrícula n.º 10530-4. Concedo o aumento de triênio no percentual de
10%, a partir de 27/01/2007.

Processo nº E-26/053.732/2006 - JOÃO CARLOS TONHERES PAES,
matrícula n.º 10554-4. Concedo o aumento de triênio no percentual de
10%, a partir de 26/01/2007.

Processo nº E-26/053.733/2006 - JOÃO MARCELO DE SANTANA
SANTOS, matrícula n.º 10551-0. Concedo o aumento de triênio no
percentual de 10%, a partir de 29/01/2007.

Processo nº E-26/053.734/2006 - JORGE DO AMARAL DA SILVA,
matrícula n.º 10521-3. Concedo o aumento de triênio no percentual de
10%, a partir de 27/01/2007.